

LEI 773/2022

Denomina a Avenida “ **Maria Isabel de Freitas**”
e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

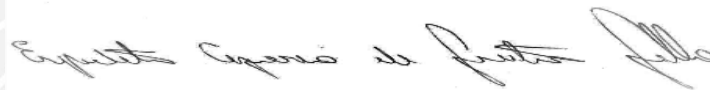
Art. 1º- Fica denominada a Avenida Maria Isabel de Freitas localizada na comunidade do Riachão município de Triunfo-PB

Art. 2º- Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa com a denominação da referida praça.

Art. 3º- Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PB, 05 de julho de 2022.



ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.